PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 667

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para os efeitos do parágrafo único, art. 2º - da lei municipal n. 572 de 08.07.66, combinado com o art. 42, da lei federal n. 4.320 de 17.03.64, um crédito especial de Cr.$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), afim de serem efetuados os pagamentos do Secretário Municipal, que presta serviços junto ao Ginásio Estadual de Parapuã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura, na da supra.

VITORINO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário